



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL

Ata da 78ª reunião, realizada em 13 de agosto de 2014

1 Em 13 de agosto de 2014, reuniu-se a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do
2 Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no plenário da Secretaria de
3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo
4 Horizonte. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o
5 presidente Bertholdino Apolônio Teixeira Junior, Ênio Resende de Souza, Wilson
6 Roberto Grossi, Ronan Andrade Nogueira, Andrea Greiner da Cunha Salles,
7 Marcus Luiz Dias Coelho, Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Junio Magela Alexandre,
8 Marco Túlio Simões Coelho e Josálvaro de Castro Guimarães - representantes do
9 poder público; Thiago Rodrigues Cavalcanti, Carlos Alberto Santos Oliveira,
10 Eduardo Antônio Arantes do Nascimento, Marco Aurélio Moreira, Thaís Rêgo de
11 Oliveira/Fábio Henrique Vieira Figueiredo, Leila Margareth Möller, Newton Reis
12 de Oliveira Luz, Gustavo Henrique Wykrota Tostes, Maria Teresa Viana de Freitas
13 Corujo e Virgínia Granja Silva Machado de Lima - representantes da sociedade
14 civil. **Assuntos em pauta.** **1) HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
15 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Bertholdino Apolônio Teixeira
16 Junior declarou aberta a 78ª reunião da Câmara Normativa e Recursal e fez a
17 leitura do documento de indicação para presidir a sessão. Em seguida, registrou
18 pesar pela morte de Eduardo Campos, candidato à Presidência da República. “Eu
19 queria manifestar, como presidente desta Câmara, a tristeza no dia de hoje. A
20 democracia fica triste. Quando morre um candidato a presidente, abala uma
21 democracia. Eu acho que é um dia muito triste para o Brasil. Eu só queria deixar
22 registrado, porque é com pesar que começamos esta reunião, com as notícias
23 divulgadas.” Bertholdino Apolônio Teixeira Junior manifestou ainda, como
24 servidor do Instituto Estadual de Florestas, “a honra em presidir uma reunião da
25 CNR”. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheira
26 Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “Eu queria reiterar o que coloquei na
27 reunião passada da grande preocupação com a questão da bacia do rio Santo
28 Antônio, diante da decisão do secretário de Estado doutor Alceu de manter na
29 pauta a Licença Prévia da Manabi, em Morro do Pilar, com muitas
30 irregularidades, falhas, omissões, que, inclusive, embasaram duas
31 recomendações, dos Ministérios Públicos Federal e Estadual. Eu queria que
32 constasse em ata que realmente é uma situação muito grave, para que não se

33 repita naquela região o que aconteceu em Conceição do Mato Dentro.” **4)**
34 **EXAME DA ATA DA 77ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 77ª
35 reunião da Câmara Normativa e Recursal, realizada em 23 de julho de 2014, com
36 abstenções dos conselheiros Junio Magela Alexandre, Josálvaro de Castro
37 Guimarães e Ênio Resende de Souza. **5) DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM**
38 **PUBLICADA AD REFERENDUM PARA EXAME E DELIBERAÇÃO. 5.1) Deliberação**
39 **Normativa COPAM nº 181, de 5 de abril de 2013, que estabelece os**
40 **procedimentos para formalização dos processos de regularização ambiental**
41 **que têm por finalidade a compensação social de reserva legal mediante a**
42 **doação de áreas em Unidades de Conservação de Proteção Integral pendentes**
43 **de regularização fundiária no Estado de Minas Gerais. Retorno de vista:**
44 **conselheiros Denise Bernardes Couto, Thaís Rêgo de Oliveira, Ana Paula**
45 **Bicalho de Mello e Mauro da Fonseca Ellovitch.** Deliberação Normativa
46 referendada por unanimidade, nos termos em que foi publicada, com
47 abstenções dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto e Maria Teresa Viana
48 de Freitas Corujo. Posteriormente ao referendo pela Câmara, o conselheiro
49 Gustavo Henrique Wykrota Tostes registrou pedido de revisão no §1º do Artigo
50 6º: - Substituir a expressão “escritura de compra e venda” por “escritura de
51 doação”. O conselheiro registrou ainda a seguinte manifestação: “Ainda sobre
52 esta DN e a outra DN que foi aprovada aqui também sem nenhuma questão, as
53 duas falam em doação, e em doação incide o imposto ITCD. No caso em questão,
54 a doação está sendo feita como uma benesse de regularização pelo Estado.
55 Então eu proporia que a SEMAD entrasse em contato com a Secretaria de Estado
56 da Fazenda para que, no caso dessas duas DNs, ocorrendo essa doação para esse
57 fim, que fosse desonerado o doador do respectivo imposto de transmissão sobre
58 doação e causa mortis.” **5.2) Deliberação Normativa COPAM nº 191, de 6 de**
59 **janeiro de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM**
60 **nº 74, de 9 de setembro de 2004, incluindo o código para atividade de pilha de**
61 **rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento. Apresentação:**
62 **SEMAD.** Deliberação Normativa retirada de pauta com pedido de vista do
63 conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti e vista conjunta solicitada pelos
64 conselheiros Thaís Rêgo de Oliveira, Junior Magela Alexandre, Carlos Eduardo
65 Ferreira Pinto e Newton Reis de Oliveira Luz. Antes da retirada de pauta, a DN foi
66 apresentada por Andre Luis Ruas, da SEMAD, e foram registradas as seguintes
67 contribuições. Conselheiro Ênio Resende de Souza: “Eu defendo sempre que
68 deveria ter um limite de corte inferior, que caia no caso de certidão de não
69 passível. Um valor que não tenho agora, mas, por princípio, eu acho que o braço
70 do Estado é pequeno e não dá para pegar todos os casos. Seria até uma
71 possibilidade de pegar situações irrelevantes e ficar colocando dentro da norma.
72 Eu percebo que a proposta traz evolução, só que demos um grande passo da DN

73 01/90 para a 74, exatamente para colocar limites inferiores, para não ficar
74 pegando todos os empreendimentos e até o Estado não cair numa situação
75 ridícula. Se está enxergando um empreendimento que se enquadra, então eu
76 defendo um limite inferior.” Andre Luis Ruas, da SEMAD: “Estamos trabalhando
77 na revisão da DN 74 como um todo, tanto no corpo da norma como em seus
78 anexos. Recebemos muitas contribuições dos setores e sugestões de alteração
79 da norma e estamos trabalhando nela ainda. Só que estamos discutindo mais
80 questões do corpo da norma do que dos anexos neste momento. Essa sugestão
81 é plausível. Recebemos contribuições dos setores, e vamos poder fazer essa
82 avaliação.” O conselheiro Josálvaro de Castro Guimarães sugeriu a substituição
83 da palavra “lavra” por “extração mineral”. “Lavra é um conjunto de operações
84 coordenadas, de modo industrial, que permite o aproveitamento econômico.
85 Todo aquele conjunto é lavra. Então tem que tirar a palavra ‘lavra’ e colocar
86 ‘extração mineral’. Colocaria extração, beneficiamento, estrada de acesso etc.
87 Mas, se for manter a palavra ‘lavra’, seria o conjunto de operações coordenadas,
88 que tem depósito de estéril, produção de rejeitos, acesso, beneficiamento. Isso
89 tudo está dentro da lavra.” André Luis Ruas, da SEMAD: “A questão de tirar a
90 palavra ‘lavra’ é que pode haver um empreendimento que não vai fazer essas
91 outras atividades secundárias. Por isso é interessante ter um código específico
92 só para a questão da lavra. Às vezes o empreendimento não vai ter pilha, e vai
93 depender também do tipo de extração que vai ser feita. Fica a sugestão do
94 conselheiro, mas, de qualquer forma, o que estamos propondo com a criação
95 desse código novo é que já existe um código de pilha de rejeito separado e
96 estamos criando um código de pilha de rejeitos específico para um tipo de rocha
97 cuja lavra ou extração estava caindo em AAF, e a pilha não. Então era injusta
98 para o empreendedor essa questão. Da mesma forma que estamos dando uma
99 benesse de diminuir o potencial poluidor de Grande para Pequeno, diminuimos
100 a área para também não ficar muito permissivo.” O conselheiro Wilson Roberto
101 Grossi sugeriu a seguinte classificação no quadro da DN: “Para 1 hectare, fica
102 classificado em duas classes: de 0 a 1 e de 1 a 5.” O conselheiro Carlos Eduardo
103 Ferreira registrou preocupação quanto às alterações na Deliberação Normativa
104 COPAM nº 74. “É claro que não existe um fator somente para o conflito gerado
105 nos processos de licenciamento, mas esse é um ponto crucial, porque se inicia o
106 processo de licenciamento com o preenchimento e a geração dessa qualificação.
107 E o regime jurídico aplicável a todo processo de licenciamento é exatamente
108 originado a partir dessa classificação. Então é preciso haver uma atualização da
109 74 de modo a fazer uma consolidação da legislação federal, de todo arcabouço
110 jurídico, de modo que se traga segurança jurídica para essas alterações e não se
111 torne uma DN cheia de retalhos, pontualmente, atendendo a determinado
112 interesse, e com isso vai transformando uma norma em fator de grande

113 insegurança e de geração de conflitos, que redundarão lá na frente na
114 paralisação de processos de licenciamento, exatamente porque foram iniciados
115 de maneira equivocada. Mais uma vez registro essa necessidade de se priorizar a
116 revisão de modo a trazer segurança. Não se trata de impor regime mais flexível,
117 mais ou menos rigoroso, mas trazer clareza para que quem for preencher saber
118 exatamente o que preencher, e, por consequência, o que apresentar no
119 processo de licenciamento possa antever toda a repercussão e o caminho que
120 terá que trilhar nesse longo e hoje difícil processo.” **6) MINUTAS DE**
121 **DELIBERAÇÕES NORMATIVAS COPAM PARA EXAME E DELIBERAÇÃO. 6.1)**
122 **Minuta de Deliberação Normativa COPAM que dispõe sobre os parâmetros**
123 **básicos para identificação e análise da vegetação primária e dos estágios**
124 **sucessionais da vegetação secundária das formações savânicas associadas ao**
125 **bioma mata atlântica para fins de aplicação do seu regime jurídico.**
126 **Apresentação: SEMAD. Retorno de vista: conselheiros Mauro da Fonseca**
127 **Ellovitch, Denise Bernardes Couto, Ana Paula Bicalho de Mello, Gustavo**
128 **Henrique Wykrota Tostes, Fábio Henrique Vieira Figueiredo e Henrique**
129 **Augusto Reis.** Item retirado de pauta pela SEMAD, para consolidação de uma
130 proposta de consenso entre o Grupo de Trabalho que elaborou a minuta de
131 Deliberação Normativa e os conselheiros que solicitaram vista. Foram
132 registradas as seguintes manifestações nesta sessão. Conselheiro Carlos Eduardo
133 Ferreira Pinto: “É uma retirada de pauta anômala, considerando que não há
134 sentido em se protelar essa discussão, que é muito técnica, difícil, no Grupo de
135 Trabalho, porque a Lei da Mata Atlântica é uma norma ambiental que remete ao
136 Mapa do IBGE, e o Mapa, por ficção jurídica, aplica o mesmo regime a
137 vegetações equiparadas a mata atlântica. Então tem que definir esses critérios
138 para essa vegetação associada, e a dificuldade que se tem é que a Lei da Mata
139 Atlântica tem diversos níveis de regulamentação de regime jurídico aplicado em
140 razão do seu estágio sucessional, e isso não pode se aplicar ao cerrado de
141 maneira simples. Então essa foi uma grande discussão, e está se avançando na
142 minuta e se chegou a uma proposta de se criar um grupo específico para discutir
143 os refúgios vegetacionais. Isso não causaria problema, porque poderia ser
144 aplicada a Resolução 423, de maneira transitória. Será feita uma nota técnica da
145 SEMAD para regulamentar nesses termos, até que se discuta e volte a minuta.
146 Estamos querendo dizer que, se a lei permite, de acordo com o estágio, a
147 supressão do bioma em determinada circunstância do bioma mata atlântica, não
148 se pode criar, para bioma associado, vegetação associada, um regime mais
149 restritivo do que para a própria proteção principal da lei. Do jeito que estava era:
150 ‘Não se autoriza supressão para vegetações associadas’. Não é esse o objetivo da
151 lei, até porque se não teria uma interpretação anômala desse sistema jurídico.
152 Então a ideia é de se chegar a um consenso e trazer segurança para que, apesar

153 dessa ficção jurídica criada pela lei, ela seja aplicada com razoabilidade. Então,
154 nesse contexto, foi melhor ser retirada e, nessa forma transitória, não causar
155 prejuízo para esses processos em andamento, e voltar com tranquilidade para
156 uma DN consensuada entre todas as partes envolvidas.” Conselheiro Ênio
157 Resende de Souza: “Aconteceu, na quinta-feira passada, uma reunião na
158 Secretaria de Agricultura, com um professor da Universidade Federal de Viçosa e
159 dois doutorandos, que apresentaram um trabalho sobre a floresta estacional
160 decidual. É um trabalho científico, já publicado, financiado pelo governo do
161 Estado, um trabalho muito robusto, que me impressionou muito. Um trabalho
162 com análise estatística canônica, separando cerrado de vegetação decidual, de
163 florestas deciduais, de caatinga, de zonas de tensão ecológica. Um trabalho que
164 me impressionou muito por ser exatamente um trabalho bastante científico,
165 com indicação de remanescentes de vegetação nativa que têm uma indicação de
166 se tornar Unidade de Conservação. Com estudo edáfico, associou a vegetação à
167 questão de solo e clima. Então fica uma sugestão de que deveríamos escutar
168 também o professor Carlos Schaeffer, do Departamento de Solos da
169 Universidade Federal de Viçosa, que fez, conjuntamente com professores da
170 Ufla, com o professor Ary Teixeira, da Universidade Federal de Minas Gerais. Eu
171 acho que esse trabalho (minuta de Deliberação Normativa) que está sendo
172 proposto merece também essa análise acadêmica mais aprofundada e mais
173 robusta. É uma sugestão.” Conselheira Thaís Rêgo de Oliveira: “Como o tema é
174 muito técnico e bastante difícil, principalmente para nós que somos de formação
175 jurídica, nós temos apreendido bastante com o Grupo. Mas é um assunto
176 complexo. Da última reunião o que posso relatar e testemunhar aqui é que
177 houve um avanço mesmo. A ideia é realmente de convergir para uma solução
178 para a próxima reunião, que tenhamos uma solução de consenso e possamos
179 avançar nesse tema.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Eu quero
180 concordar com o representante do Ministério Público a respeito desta DN do
181 cerrado, mas eu quero dizer que sou testemunha de que o Grupo de Trabalho
182 não está avançando adequadamente e de forma concorde entre todas as partes.
183 Eu vi aqui o pessoal da UFMG, que, em alguns momentos em que houve dúvidas
184 a respeito das colocações feitas, engasgava. O que estou querendo dizer é que,
185 se tem esse grupo e a universidade com mais essa contribuição, que venha para
186 cá, porque essa normatização do cerrado que está dentro da mata atlântica é
187 um negócio complicadíssimo. Não existe literatura que nos faça, pacificamente,
188 entender todo esse assunto, e a forma de se fazer isso é pedir oficialmente ao
189 doutor Germano, que é o coordenador do Grupo de Trabalho, que chame essa
190 academia e que eles venham também contribuir, a partir do ponto em que já
191 temos uma manifestação oficial do Sindiextra, uma manifestação oficial do
192 Ministério Público e mais o conteúdo do material trazido pela UFMG. Eu não

193 acho que está no melhor dos caminhos, mas eu vejo que tem um esforço grande
194 de todo mundo para regulamentar a matéria, que é necessária. Mas, se vier uma
195 contribuição científica, como o conselheiro Ênio está falando, será muito bem-
196 vinda.” Conselheiro Ênio Resende de Souza: “Estudaram todos os remanescentes
197 da mata seca em Minas Gerais e na Bahia, levantaram todos com coordenada
198 geográfica, com estudos de toda ordem. Eu li os dois depoimentos, e estão
199 muito bem consubstanciados, o do Ministério Público e o do Sindiextra. Li
200 também a minuta. Por exemplo, o Ministério Público apresentou muitos
201 critérios que deveriam ser analisados para aquela questão da qualidade
202 ambiental, mas vemos, por exemplo, que o critério ‘relevo’ não está ali citado. E
203 o relevo, para mim, é um dos mais importantes critérios. Uma vegetação que
204 está num relevo plano é muito diferente de uma vegetação que está num relevo
205 íngreme. Isso é um ponto importante, se aquela vegetação, aquele ambiente
206 pode ou não ser passível de supressão ou se deve ser mantido a qualquer custo,
207 porque, dependendo do relevo, isso tem que acontecer. Então eu acho que,
208 apesar de bem sólido, o trabalho do GT precisa ser mais amadurecido,
209 especialmente pelo olhar acadêmico de quem conhece bem, como o pessoal da
210 Ufla e o pessoal de Viçosa.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Só para
211 registrar, por conta do questionamento da Seapa e da Faemg, na verdade, esta
212 minuta de DN não trata de floresta estacional decidual, não trata de mata seca,
213 ela é só para fitofisionomias do cerrado inseridas nos limites do bioma mata
214 atlântica. “À floresta estacional decidual aplica-se a Resolução Conama 392, e
215 também para estacional semidecidual, ombrófila densa, ombrófila mista e todas
216 aquelas fitofisionomias do próprio bioma mata atlântica. Estamos trabalhando
217 nesta DN de fitofisionomias savânicas, campestres e florestadas e de refúgios
218 vegetacionais também, no caso da Lei da Mata Atlântica.” Conselheiro Ênio
219 Resende de Souza: “Esse estudo dos professores foi feito, especificamente,
220 sobre florestas estacionais deciduais, a mata seca, que está dentro do bioma
221 mata atlântica. O professor falou: ‘Se pergunta se mata seca é floresta, essa
222 pergunta não existe. É floresta.’ Mas esse estudo, por análises científica e
223 estatística, canônicas, mostrou que existem zonas de tensão ecológica entre a
224 floresta decidual e a mata atlântica e a caatinga, mas não existe zona de tensão
225 com o cerrado. E foi estudado o cerrado nesse estudo deles também. Então a
226 sugestão é que esses professores sejam envolvidos nessa proposição.” O
227 presidente Bertholdino Apolônio Teixeira Junior informou que irá levar a
228 proposta ao coordenador do Grupo de Trabalho e solicitar que entre em contato
229 com os profissionais citados pelo conselheiro para conhecer o estudo realizado.
230 **6.2) Minuta de Deliberação Normativa COPAM que estabelece os**
231 **procedimentos para formalização de processos que têm por finalidade a**
232 **compensação de Reserva Legal mediante a doação de áreas em Unidades de**

233 **Conservação de Domínio Público, de Proteção Integral, pendentes de**
234 **regularização fundiária no Estado de Minas Gerais. Apresentação: IEF e**
235 **SEMAD.** Deliberação Normativa referendada por unanimidade, nos termos em
236 que foi publicada, com abstenções dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira
237 Pinto e Maria Teresa Viana de Freitas Corujo. **7) ENCERRAMENTO.** Conselheiro
238 Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “Eu gostaria de fazer uma manifestação no
239 sentido de que seja alertada a Supram Central Metropolitana. Eu estou
240 recebendo uma série de reclamações das associações de bairros do Vale do Sol,
241 do Miguelão, e do Jardim Canadá. As empresas têm obrigação de fazer a
242 umidificação da estrada que liga Honório Bicalho à BR-040, por onde se faz o
243 escoamento de minério na região, e me parece que nenhuma dessas empresas -
244 a Fênix, a Extrativa e a Vale S/A - está procedendo a contento tal obrigação e
245 condicionante dos licenciamentos ambientais. Então eu gostaria que fosse feita
246 uma fiscalização para observação do cumprimento da umidificação, para se
247 evitar carreamento de sólidos em suspensão.” O presidente Bertholdino
248 Apolônio Teixeira Junior solicitou à Secretaria Executiva que encaminhe o pedido
249 de fiscalização registrado pelo conselheiro à Subsecretaria de Controle e
250 Fiscalização Ambiental Integrada e à Supram Central Metropolitana. Não
251 havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Bertholdino Apolônio
252 Teixeira Junior declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

253
254 **APROVAÇÃO DA ATA**

255
256
257
258 **Presidente Bertholdino Apolônio Teixeira Junior**